



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.620 / 2008

“Denomina a Escada Pública João Ribeiro e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada, por força desta lei, de Escada Pública João Ribeiro o logradouro público que liga a Rua São Sebastião à Vila Mariquito Pena, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos e concessionários de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de agosto de 2008

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé